

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 01 de dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **Contratação de Empresa Especializada em Capacitação e Treinamento para a Rede de Apoio no Sistema Integrado de Garantia de Direitos do Município de Israelândia, Goiás, órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia – GO.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: FMDCA

Pede deferimento
Atenciosamente,



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social



Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Capacitação e Treinamento para a Rede de Apoio no Sistema Integrado de Garantia de Direitos do Município de Israelândia, Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 2.1 –A contratação dos serviços é imperativo para atender à demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, conforme estabelecido no Edital 001/2013-CMDCA de 31 de março de 2023. Este edital define as diretrizes para o processo de eleição dos conselheiros tutelares no período de 2024 a 2027, com destaque para o artigo 34, item 4.7, que exige aos conselheiros eleitos em 1º de outubro de 2023, estudos sobre legislação e treinamentos práticos para atuação, visando garantir que, os conselheiros tutelares e toda rede de proteção (SGDCA), possuam o conhecimento e as habilidades essenciais para desempenhar suas funções de maneira eficaz. Este investimento alinha-se aos dispositivos legais, contribuindo para a promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as responsabilidades da SMAS, em aprovisionar capacitação adequada das pessoas, envolvidas na Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Lei Federal nº 8742/93, Lei Federal nº 12.435/11 e a Lei Municipal de nº1.127/2020, responsável por cumprir as disposições do edital, devendo assegurar a capacitação da rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Qtd.	Descrição
01	01		Contratação de Empresa Especializada em Capacitação e Treinamento para a Rede de Apoio no Sistema Integrado de Garantia de Direitos do Município de Israelândia, Goiás.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **prestação de serviços** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – **Thais Alves de Oliveira Pereira**, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para prestação de serviços**, será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeitura Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 01 de dezembro de 2023.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social